

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 12/07/2013, às 11:30  
 Gigiola Ansilio. Mat. 257129

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

### Emenda Modificativa nº

Dê-se ao inciso III do art. 9º da MP nº 621, de 8 de julho de 2013, a seguinte redação:

“Art. 9º .....

.....  
 III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista.” (NR)

### Justificação

Considerando que o participante exercerá uma atividade de aprendizado não tendo responsabilidade plena sobre os atos praticados impõe-se a atuação presencial e a responsabilidade solidária do tutor acadêmico. Por estas razões, peço o apoio para a presente emenda.

Sala de sessões, em 8 de Julho de 2013.



Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Senado Federal	Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda	Matrícula 118987
original devidamente assinada pelo Autor	3215-581
até o dia 05/10/2013	Telefone
<i>Assinatura</i>	<i>Assinatura</i>